

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**DECRETO Nº 04 DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Autoriza a antecipação do pagamento integral do décimo terceiro dos servidores públicos municipais de Inhapi e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 04/2013, que disciplina o pagamento do décimo terceiro salário dos servidores públicos municipais; e  
**CONSIDERANDO** o poder normativo da Administração Pública, consistente no poder-dever regulamentar do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 84, IV da Constituição Federal de 1988, estendido aos municípios por força do princípio da simetria;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica autorizada a antecipação do pagamento do décimo terceiro salário dos servidores públicos municipais, a ser pago em parcela única no mês do aniversário do servidor público.

**Parágrafo Único.** O pagamento será efetivado até o quinto dia útil do mês referência citado no *Caput* deste artigo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA INHAPI/ALAGOAS, EM 26 DE JANEIRO DE 2021.

**LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago do Nascimento Guerra  
**Código Identificador:0D58021D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 05/02/2021. Edição 1472  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>